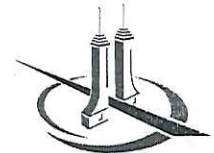




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000573-LEG 02/Jun/2021 11:38

Projeto de Lei n.º 034/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 63 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 811.825,80.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 811.825,80, com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração.

0412202302.876 – Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SECAD.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (65).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 753.825,80

29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

0618129008.085 – Modernização e Manutenção das Ações da ROMU e Investimento em Equipamentos para Controle de Distúrbio Civil.

33903000 – Material de Consumo (5132).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 38.000,00

0618129008.095 – Manutenção da Secretaria de Segurança.

33903000 – Material de Consumo (5141).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguinte dotações:

29.01 – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

0618129008.086 – Modernização e Manutenção das Ações da Guarda Municipal.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5137).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 38.000,00

0618129008.095 – Manutenção da Secretaria de Segurança e Trânsito.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5146).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.000,00

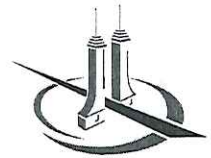
Aporte financeiro oriundo do Leilão Eletrônico N.º 001/2020 de Sucatas e Bens Inservíveis da Administração Pública do Município de Uruguaiana (0001), repassado a conta 30027-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 753.825,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2021.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 63/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento, vigente, no valor de R\$ 811.825,80.**”

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubrica:

a) da **Secretaria Municipal de Administração**, na Funcional de Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – SECAD, Categoria Econômica de Equipamentos e Material Permanente (65), Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinado a aquisição de veículos para renovação da frota da Prefeitura Municipal de Uruguaiana – PMU; e

b) da **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, na Funcional de Modernização e Manutenção das Ações da ROMU e Investimento em Equipamentos para Controle de Distúrbio Civil, Categoria Econômica de Material de Consumo (5132), Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinado à aquisição de combustível e peças para manutenção de veículos da Secretaria; e, na Funcional de Manutenção da Secretaria de Segurança e Trânsito, Categoria Econômica de Material de Consumo (5141), Fonte de Recurso: 0001 Livre, destinado à aquisição material de expediente e de limpeza.

Servirá de recurso para atendimento das despesas do presente projeto o remanejamento de recursos livres e o aporte financeiro oriundo do Leilão Eletrônico N.º 001/2020 de Sucatas e Bens Inservíveis da Administração Pública do Município de Uruguaiana (0001), repassado a conta 30027-0, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal.

Seguem, em anexo, os extratos da reserva de saldo e o extrato da conta referência 2844/006/00030027-0 da Caixa Econômica Federal, à devida análise.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Perterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.